



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ronda Alta



Ronda Alta 13 de Fevereiro de 2015.

PROJETO DE LEI N. 009/2015

Inclui Ação (Projeto e Atividade) de Governo no PPA, LDO e LOA, abre crédito especial e aponta recursos

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no montante total de R\$ 57.594,21 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) a saber:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA

01. SECRETARIA DA AGRICULTURA

Ação –1118 – INCENTIVO A AGROINDUSTRIA REC ESTAD

Objetivo – Incentivar a Agroindústria no município

Dotações	VÍNCULO CÓD.RED.	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
0601 20 601 1008 1118	1226 44296.8	INCENTIVO AGROINDUSTRIA SDR	
0601 20 601 1008 1118 44905200000000 0001 O	44384.0	EQUIPAMENTOS E	R\$ 8.000,00
0601 20 601 1008 1118 44905200000000 1201 O	44305.0	EQUIPAMENTOS E	R\$ 2.285,13
SubTotal			R\$ 10.285,13

0201 04 122 0110 2003 93.0 MAN GABINETE PREFEITO

33909300000000 0001 O 44458.8 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – SECRETARIA DA SAÚDE

0901 10 301 1003 2053 4530 19232.5 – PACS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ronda Alta



3190110000000000 4530 0 19248.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS	R\$ 10.000,00
3390300000000000 4530 0 19362.3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.023,46
TOTAL		R\$ 13.023,46

0901 10 301 1003 2065 4540 22826.5 - SAÚDE BUCAL

3190110000000000 4540 0 22838.9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍXAS	R\$ 15.000,00
3390300000000000 4540 0 22928.8	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4490520000000000 4540 0 23230.0	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 941,59
TOTAL		R\$ 16.941,59

0901 10 301 1003 2112 4550 35741.3 SAÚDE INDIGENA

3390300000000000 4550 0 35748.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24,80
TOTAL		R\$ 24,80

0901 10 301 1003 2068 4100 23994.1 - SAÚDE INDIGENA

3390300000000000 4100 0 35748.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3390390000000000 4100 0 24171.7	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R\$ 274,53
TOTAL		R\$ 5.274,53

0901 10 301 0047 1047 1129 18090.4 – MELHORIAS SANITARIAS

4490510000000000 1129 0 18097.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.044,70
---------------------------------	---------------------	--------------

Art. 2º - Servirão de recurso para a abertura dos créditos especiais ora abertos, os seguintes recursos:

a) O **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício de 2014 dos seguintes recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ronda Alta



Vínculo	Valor
1201	R\$ 2.278,71
4530	R\$ 13.023,46
4540	R\$ 16.941,59
4550	R\$ 24,80
4100	R\$ 5.274,53
1129	R\$ 2.044,70
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$ 39.587,79

- b) O **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 6,42 relativo a rendimentos de aplicação financeira realizado em 2015 nos seguintes recursos:

Vínculo	Valor
1201	R\$ 6,42

- c) A **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02 . GABINETE DO PREFEITO

01 . GABINETE DO PREFEITO

0201 04 122 0110 2003 93.0 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

33504300000000 0001 0 186.4 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00

06 . SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 . SECRETARIA DA AGRICULTURA

0601 20 608 1008 2121 8083.7 MANUTENÇÃO PROGRAMA DISSEMINA

33903000000000 0001 0 8092.6 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ronda Alta



Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 13 de Fevereiro de 2015.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ronda Alta



Ronda Alta – RS, 13 de Fevereiro de 2015

Justificativa do Prefeito

Excelentíssimos Senhores

Presidente e demais Vereadores

O Presente Projeto de Lei, Visa contemplar a programação orçamentária para a conclusão de projetos de Incentivo à Agroindústria com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) tendo em vista sua não execução integral no exercício de 2014 além de vínculos com superávit financeiro do exercício anterior.

E, para a efetiva realização dos mesmos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO

Prefeito Municipal